GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.001606/2026-65

2. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores localizados no prédio do Primeiro Comando Aéreo Regional (I COMAR).

3. Descrição da necessidade

A necessidade em realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados nas dependências desta Unidade justifica-se em virtude da essencialidade em manter condições de funcionalidade seguras, dignas e higiênicas aos usuários militares e civis. Além disso, considera-se a importância em se proporcionar recursos de acessibilidade aos portadores de deficiência, conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal desta unidade para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a contratação do mesmo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Hospedagem e Encargos Especiais do GAP-BE.	1° Ten QOCON ADM Rafael, Chefe da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá prever o fornecimento das principais peças, componentes, materiais novos e originais necessários às manutenções preventivas e corretivas.

O contrato deverá ser continuado, pois as manutenções preventivas do equipamento devem ser periódicas mensalmente, conforme especificações do fabricante, e as manutenções corretivas deverão ser realizadas sempre que necessário, no menor tempo possível, garantindo a disponibilidade do equipamento.

Deve haver comprovação de experiência da empresa em manutenção de elevador de carga, monta carga, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência.

Deve haver comprovação de experiência do responsável técnico em manutenção de elevador tipo passageiro, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência.

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até 60 (sessenta) meses, por interesse das partes.

A Contratada deverá fornecer uma lista de materiais necessários para as manutenções preventivas e corretivas, a fim de subsidiar processo licitatório a ser conduzido pela Contratante.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

Para o objeto pretendido, foram realizadas as análises das legislações e normas, conforme segue abaixo:

MCA 172-3 – Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica – Módulo 16 – Licitações e Contratos Administrativos;

IN nº 5/2017 do MPOG;

IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010;

Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISET/SG-PR "Orientações para aperfeiçoamento nas contratações de serviços terceirizados nas unidades vinculadas à Presidência da República"; e

Guia Nacional de Sustentabilidade de 2023 em sua 6ª Edição.

6. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base: em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso desde que sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais ou serviços objeto do PAG em referência, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso do Art. 5º da IN 65/2021.

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no "painel de preços", "nas contratações similares de outros entes públicos", "na pesquisa com os fornecedores" e "na base nacional de notas fiscais".

Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

Sobre o assunto, vale ressaltar que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Ademais, foi dada atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e, no esgotamento das tentativas, foi anexada uma pesquisa de outra região com valor similar.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 03 (três) preços.

7. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pela serviço e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo:

Os principais parâmetros que nortearam a Administração na atribuição dos valores referentes aos quantitativos foi o histórico, através de levantamentos realizados pela equipe da Divisão de Infrestrtura.

A inexistência de servidores suficientes pertencentes ao quadro permanente da OM, que guardam compatibilidade entre seus respectivos cargos e os serviços pretendidos nessa contratação, motivou a terceirização dessas atividades mediante contratação de empresa especializada no objeto aqui proposto.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do contratado, desde que comprovado o preço vantajoso. O quantitativo da Ata de Registro de Preços pode ser renovado, mediante a anuência do contratado, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso e seja respeitado o princípio da anualidade nas contratações públicas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 65.281,32

O custo estimado da contratação é de R$ 65.281,32 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de planejamento utilizou como parâmetro legal a IN 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A **contratação** será feita de forma não parcelada. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe sobre o não parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a solicitação dos serviços em conformidade com as necessidades do Grupamento de Apoio de Belém através de Sistema de Ordens de Serviço.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados pretendidos:

a. O certame em questão foi elaborado tendo em vista a manutenção preventiva e corretiva das instalações e adequação das condições de segurança, higiene e limpeza dos elevadores a serem contemplados por esse objeto.

b. Proporcionar aos usuários uma utilização segura e eficiente do produto final, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente, além de dar suporte de acessibilidade

14. Providências a serem Adotadas

A Administração tomou todas as providências para a **fiscalização e o recebimento dos serviços** com a devida comissão publicada em Boletim Ostensivo Interno.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- observar a Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

- respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após verificação das necessidades, dos requisitos técnicos, da pesquisa de mercado e levantamento de estimativas de preço e execução dos serviços, a equipe de planejamento considera viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

ERITON MONTEIRO DE ANDRADE

Equipe de apoio

LEONARDO MELO MARTINS

Equipe de apoio

Documento: 07 - ETP_120628-000037-2026 Mantenção Elevadores.pdf - Página 6/8 - Hash MD5: 2b871ba348f0c1665a71933b00305ece

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	07 - ETP_120628-000037-2026 Mantenção Elevadores.pdf
Data/Hora de Criação:	01/04/2026 18:19:55
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	2b871ba348f0c1665a71933b00305ece
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA no dia 03/08/2026 às 13:30:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ERITON MONTEIRO DE ANDRADE no dia 03/08/2026 às 13:31:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 1a. Classe LEONARDO MELO MARTINS no dia 03/08/2026 às 13:34:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA no dia 03/08/2026 às 15:11:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ERICO LAMEGO PEREIRA no dia 04/08/2026 às 15: 07:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 06/08/2026 às 10:32:53 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO